

PARECER TÉCNICO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 003/2026

INTERESSADO: Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (ASTCOM)

Eduardo Emilio Lang Di Pietro
SuperSign

ASSUNTOS:

Ros Eduardo Sanchez Prado
SuperSign

Gestão do passivo contratual envolvendo a empresa Novitá;
Ausência de documentação operacional;
Materiais e equipamentos em comodato;
Alegação de dívida e necessidade de perícia contábil;
Ciência de parecer do Conselho Fiscal;
Análise e execução do novo contrato de exploração dos serviços de alimentação;
Capacidade operacional da ASTCOM para gestão contratual.

Cláudio Rodrigues Melo
SuperSign

Daniel Metti Pinho
SuperSign

Daniel Santos
SuperSign

1 – DO OBJETO

O presente parecer tem por objeto analisar, sob a ótica das atribuições legais e estatutárias do Conselho Deliberativo da ASTCOM, a situação decorrente do encerramento da relação contratual mantida com a empresa **Novitá**, bem como avaliar as providências adotadas e recomendar medidas destinadas à preservação do interesse associativo, mitigação de riscos jurídicos e financeiros, reorganização da gestão contratual e análise da capacidade operacional da entidade para execução de novos contratos.

2 – DO CONTEXTO FÁTICO E ADMINISTRATIVO

A ASTCOM, na condição de detentora da permissão de uso de espaço junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, enfrentou, em período recente, instabilidade operacional e financeira relacionada à execução do contrato de exploração dos serviços de alimentação anteriormente firmado com a empresa Novitá.

No contexto do encerramento dessa relação contratual, surgiram alegações de passivo financeiro não devidamente comprovado, ao mesmo tempo em que a entidade passou a estruturar novo modelo contratual para exploração dos serviços de alimentação, com o objetivo de reduzir riscos, assegurar maior previsibilidade administrativa e fortalecer a governança institucional.

3 – DOS DOCUMENTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente parecer, foram considerados, para fins de contextualização e suporte técnico, os documentos encaminhados pela ASTCOM, incluindo contratos administrativos, instrumentos de parceria institucional, contratos de

prestação de serviços, contratos de sistemas, documentos trabalhistas, bem como extratos de folha de pagamento e encargos sociais.

Registra-se que tais documentos serviram como base informativa preliminar, não se confundindo o presente parecer com auditoria contábil, financeira ou trabalhista, cuja realização permanece recomendada em sede própria.

Eduardo Enlio Lang Di Pietro
SuperSign

Rios Eduardo Sanchez Prado
SuperSign

4 – DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OPERACIONAL (EMPRESA NOVITA)

Verificou-se que a empresa Novitá não apresentou documentação completa referente à operação diária dos serviços prestados, imprescindível para a verificação da execução contratual, conferência de medições, validação de valores e auditoria administrativa.

Cláudio Rodrigues Melo
SuperSign

Daniel Mello Pinho
SuperSign

Recomendação: Recomenda-se a expedição imediata de **notificação extrajudicial** à empresa Novitá, exigindo a apresentação integral da documentação operacional, em prazo determinado, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Daniel Santos
SuperSign

5 – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Há registros de cessão de bens pertencentes à ASTCOM à empresa Novita em regime de comodato, sem inventário patrimonial formalizado e atualizado.

Recomendação: Proceder à quantificação, identificação e registro formal de todos os materiais e equipamentos cedidos, com descrição individualizada, estado de conservação, localização e responsável pelo uso e também valoração de cada item.

6 – DA DÍVIDA ALEGADA PELA EMPRESA NOVITA

A empresa Novitá pleiteia o reconhecimento de valores a título de investimentos, utilização de equipamentos e suposto faturamento mínimo garantido.

Entretanto, verifica-se ausência de documentos fiscais e contábeis idôneos, inexistência de reconhecimento contábil da dívida nos exercícios correspondentes, divergências metodológicas nos cálculos apresentados e ausência de validação por auditoria ou perícia independente.

Posicionamento: Diante da ausência de lastro documental suficiente, não se recomenda o reconhecimento da dívida nos valores indicados, sob pena de afronta aos princípios da prudência administrativa, da motivação dos atos e da responsabilidade na gestão do patrimônio associativo.

7 – DO PANORAMA DOS CONTRATOS VIGENTES E COMPROMISSOS FINANCEIROS DA ASTCOM

Para fins de governança, transparência e adequada delimitação do escopo da perícia contábil recomendada, apresenta-se o quadro consolidado dos contratos e compromissos financeiros identificados a partir da documentação analisada:

Quadro 1 – Contratos Vigentes e Compromissos Financeiros da ASTCOM

(Base documental administrativa – valores sujeitos à validação pericial)

Nº	Objeto do Contrato	Contratada	Vigência	Valor Identificado (R\$)	Natureza
1	Serviços de Alimentação (novo restaurante)	Nova Operadora	Conforme contrato	Valor não identificado na documentação analisada	Operacional
2	Prestação de Serviços Advocatícios	José Florinaldo dos Santos – OAB/SP 313.202	Indeterminada (início em 02/01/2025)	R\$ 2.000,00 mensais (reajuste anual pelo INPC)	Contínuo
3	Saúde e Segurança do Trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, eSocial)	ACS Care Engenharia em SST Ltda.	12 meses	R\$ 1.125,00 (valor global, em 4 parcelas)	Obrigação Legal
4	Sistemas – Implantação e Desenvolvimento	Panágora Tecnologia Ltda.	12 meses	R\$ 57.580,00 (valor global)	Tecnológico
5	Sistemas – Manutenção e Suporte	Panágora Tecnologia Ltda.	36 meses	R\$ 2.270,00 mensais	Tecnológico
6	Parceria Institucional – Benefício TotalPass (via SINDILEX)	SINDILEX	Indeterminada	R\$ 500,00 mensais	Institucional
7	Contratos Trabalhistas – Folha de Pagamento	Empregados ASTCOM	Mensal	R\$ 15.320,17 (proventos brutos – fev/2026)	Estrutural
8	Encargos Sociais (INSS, FGTS, RAT e terceiros)	—	Mensal	R\$ 4.463,04 (INSS) + R\$ 1.046,39 (FGTS)	Estrutural

Observação: Os valores acima decorrem exclusivamente da documentação administrativa disponível, devendo ser confirmados, conciliados e validados no âmbito da perícia contábil independente recomendada neste parecer.

8 – DA NECESSIDADE DE PERÍCIA CONTÁBIL

A consolidação dos compromissos financeiros evidencia a necessidade de perícia contábil independente, como instrumento técnico adequado para apuração de eventual passivo, conciliação o de valores e verificação da real situação financeira da ASTCOM.

Eduardo Emilio Lang Di Pietro
SuperSign

A realização da perícia contábil demonstrará, de forma objetiva e imparcial, o montante efetivamente devido pela ASTCOM à empresa Novitá, caso existente.

Rios Eduardo Sanchez Prado
SuperSign

O Conselho Deliberativo reconhece o direito da Diretoria Executiva insistir em nova operação de restaurante mas entende que a responsabilidade de escolha, contratação e gestão cabe a Administração do TCM

Cláudio Rodrigues Melo
SuperSign

Daniel Mello Pinho
SuperSign

Paralelamente, recomenda-se que a Diretoria Executiva promova, desde já, o devido esclarecimento da situação junto aos associados, bem como estude alternativas viáveis para obtenção dos recursos financeiros necessários à eventual quitação da dívida, preferencialmente sem onerar os associados, ou, se necessário, submeter à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, observados os princípios da transparência, razoabilidade e responsabilidade na gestão associativa.

Daniel Santos
SuperSign

Condições mínimas para a perícia:

- a) obtenção de, no mínimo, três propostas comerciais;
- b) definição clara de escopo, metodologia, prazo e valor;
- c) utilização do quadro consolidado de contratos como base inicial;
- d) observância dos princípios da transparência e da economicidade.

9 – DA ANÁLISE DO NOVO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

A minuta do novo contrato adota modelo de exploração por conta e risco da contratada, afastando garantias de faturamento mínimo e reduzindo significativamente a exposição financeira da ASTCOM.

Opinião: Sob os aspectos analisados, opina-se favoravelmente à execução do contrato, por se encontrar alinhado às boas práticas de governança e gestão associativa.

O Conselho Deliberativo reconhece o direito da Diretoria Executiva de insistir na implementação de nova operação de restaurante, como alternativa de reorganização operacional e financeira. Contudo, ressalta que a responsabilidade pela escolha da operadora, contratação, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual

é exclusiva da Administração da ASTCOM, não se transferindo ao Conselho Deliberativo quaisquer responsabilidades de natureza administrativa, operacional ou gerencial.

Eduardo Enlio Lang Di Pietro
SuperSign

Rios Eduardo Sanchez Prado
SuperSign

10 – DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA ASTCOM PARA GESTÃO DO NOVO CONTRATO

Registra-se que, no cenário atual, a ASTCOM não dispõe de plena capacidade operacional estruturada para administrar, acompanhar e fiscalizar de forma contínua e sistematizada a execução do novo contrato.

Cláudio Rodrigues Melo
SuperSign

Daniel Meli Pinho
SuperSign

Recomendação: Recomenda-se a apresentação e implementação de programa de atualização e fortalecimento da capacidade operacional, contemplando definição de responsáveis, rotinas de fiscalização, sistemas de controle e padronização documental, de modo a evitar perda de controle da execução contratual.

Daniel Santos
SuperSign

11 – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DOS ATOS

A regularidade jurídica da gestão associativa e a mitigação de riscos de questionamentos por parte dos associados dependem do atendimento ao princípio da publicidade, recomendando-se a disponibilização tempestiva de contratos, atas, pareceres e documentos relevantes.

12 – DA CIÊNCIA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Registra-se que a Diretoria da ASTCOM tem ciência do teor do Parecer Técnico do Conselho Fiscal nº 001/2026, datado de 07 de maio de 2026, mencionado exclusivamente para fins de registro de conhecimento, sem manifestação de mérito ou juízo de valor, não constituindo objeto de análise específica no presente parecer.

13 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se:

1. pela expedição de notificação extrajudicial à empresa Novitá;
2. pela formalização de inventário dos bens em comodato;
3. pela não concordância com o reconhecimento da dívida alegada;
4. pela realização de perícia contábil independente;
5. pela execução do novo contrato de serviços de alimentação;
6. pela implementação de programa de atualização da capacidade operacional da ASTCOM;
7. pelo uso do quadro consolidado de contratos como instrumento de controle e base pericial;
8. pelo fortalecimento das práticas de transparência e governança;

9. pelo registro formal de ciência do parecer do Conselho Fiscal.
10. pelo devido cumprimento ao Estatuto da ASTCOM

É o parecer.

Conselho Deliberativo ASTCOM.

Eduardo Emílio Lang Di Pietro

SuperSign

Cláudio Rodrigues Melo

SuperSign

Carlos Eduardo Sanchez Prado

SuperSign

Daniel Mello Pinho

SuperSign

Daniel Santos

SuperSign

_minuta_parecer 03-2026_revII_assinar.pdf**ID do documento:**

b720e473-1a56-454e-9c7e-a803c851906a

Hash do documento original (SHA256):

034c95c981c6e9377af9cf7145aa1113c93ee2f6eeab3cb9f0a68d474cc0eb09

Verificador de Autenticidade:<https://validador.supersign.com.br>**Relatório de Assinaturas****rios Eduardo Sanchez Prado**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

IP: [REDACTED]

Token: [REDACTED]

Data e Hora: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 16:20:17 BRT

Assinatura de rios Eduardo Sanchez Prado

**Cláudio Rodrigues Melo**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

IP: [REDACTED]

Token: [REDACTED]

Data e Hora: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 17:21:54 BRT

Assinatura de Cláudio Rodrigues Melo

**Daniel Mello Pinho**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

IP: [REDACTED]

Token: [REDACTED]

Data e Hora: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 18:06:38 BRT

Assinatura de Daniel Mello Pinho

**Eduardo Emílio Lang Di Pietro**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

IP: [REDACTED]

Token: [REDACTED]

Data e Hora: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 19:16:30 BRT

Assinatura de Eduardo Emílio Lang Di Pietro

**Daniel Santos**

Qualificação: Assinar

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

IP: [REDACTED]

Token: [REDACTED]

Data e Hora: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 20:27:29 BRT

Daniel Santos

Assinatura de Daniel Santos



Integridade do documento certificada digitalmente pela SuperSign (ICP-Brasil).